



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.170/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 2.070 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- **Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.**

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	08			Assistência Social
Subfunção		243		Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa		0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação			6.094	Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	R\$ 3.778,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro para Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações para Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL